LEI ORDINÁRIA N.º 2600, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Casa de Passagem "Dr. **JOSMAR MARIANO DA SILVA".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA,** PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O prédio público localizado na Avenida Reverendo José Manoel da Conceição, nº 1739, Bairro Protestantes, popularmente conhecido como *Casa do Chapéu*, onde será implantada a Casa de Passagem, passa a denominar-se Casa de Passagem **"Dr. JOSMAR MARIANO DA SILVA",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 06/03/1955 † 17/11/2017".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de novembro de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO